

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
(Estado de São Paulo)

Lei Nº 80

De 27 de Novembro de 1953

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Dispõe sobre um auxilio financeiro à Santa Casa de Misericórdia de Araraquara

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder anualmente, fazendo constar das Leis Orçamentárias um auxilio de Cr\$ - 5.000,00 (cinco mil curzeiros) para a Santa Casa de Misericórdia de Araraquara.

- a) Construções de Cr\$ - 20.000,00 até Cr\$ - 80.000,00, durante 5 (cinco) anos;
- b) Construções de Cr\$ - 80.000,00 até Cr\$ - 150.000,00, durante 7 (sete) anos;
- c) Construções de Cr\$ - 150.000,00 para cima, durante 10 (dez) anos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.954, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rincão, aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de Novembro de 1953 (Um Mil Novecentos e Cinquenta e Treis).

Antonio Quirino de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão na data supra.

Francisco Forniellas
Contador-Secretario